



IND 4538 / 2015

INDICAÇÃO Nº
(Do Deputado Rafael Prudente - PMDB)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Educação do Distrito Federal, a Construção de Edificação em estrutura metálica, destinada a abrigar a Escola de Tênis de Brazlândia, na Escola Classe 05 de Brazlândia, instituição de ensino na qual funciona o sistema de Educação Integral na Região Administrativa de Brazlândia – RA IV.

L I D O
Em 09.08.15
[Assinatura]

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Educação do Distrito Federal, a construção de Edificação em estrutura metálica, destinada a abrigar a Escola de Tênis de Brazlândia, na Escola Classe 05 de Brazlândia, instituição de ensino na qual funciona o sistema de Educação Integral na Região Administrativa de Brazlândia – RA IV.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade sugerir a realização de obras de construção de edificação destinada a abrigar a Escola de Tênis na Escola Classe 05 de Brazlândia, situada nos lotes 02/05 da área especial 01 do setor sul da referida Região Administrativa. Há muito a comunidade de Brazlândia vem reivindicando ao GDF a implantação dessa Escola de Tênis, principalmente para possibilitar condições complementares à Educação Integral dessa instituição de ensino.

A construção solicitada deverá dispor de cobertura e piso adequado à quadra de esportes, incluindo a demarcação e os equipamentos da modalidade esportiva, constituindo-se justa reivindicação de relevante interesse público, que viria propiciar maior condições adequadas à Educação Integral aos alunos desse Centro de Ensino, merecendo atendimento imediato.

Por se tratar de justo pleito, que visa contribuir para melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em

[Assinatura]
RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital

SECRETARIA LEGISLATIVA 08/Jul/2015 13:15
446.55.944
fod 55.944

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Ind Nº 4538 / 2015
Fis. Nº 01

CT



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 07/08/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Legislativo

